

que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Atenta a urgência do presente recrutamento, face à necessidade de assegurar, com elevada qualidade de desempenho, as competências delegadas na DGOTDU pela Autoridade de Gestão do POVT, o presente procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da aplicação da fórmula classificativa indicada no ponto 12.

16 — Critério de desempate — Em situações de igualdade de valoração são observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Publicitação da lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGOTDU e disponibilizada na sua página electrónica no endereço identificado no ponto 10 do presente aviso.

17.1 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGOTDU e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Notificação dos candidatos — As notificações bem como as convocatórias aos candidatos para realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Catarina Almeida, cargo Chefe de Divisão de Política de Cidades;

1.º Vogal Efectivo: Margarida Costa, Técnica Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Paula Louro, cargo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

1.º Vogal Suplente: Anabela Coito, cargo Chefe de Divisão de Estudos Jurídicos;

2.º Vogal Suplente: Margarida Nicolau, Técnico Superior.

20 — Actas do júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constamos parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho caracterizados no presente aviso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Publicitação do aviso — O presente aviso será publicitado pelos meios previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 de Dezembro de 2009. — O Director-Geral, em substituição,  
*Manuel Pinheiro.*

202725904

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

### Aviso n.º 23350/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 14 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de trinta e oito (38) postos de trabalho na carreira de assistente técnico, previstos no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao procedimento é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR), e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC,

porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação previstas na legislação aplicável.

5 — Local de trabalho: Centros de Educação e Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa, I. P.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Apresentam-se a concurso 38 postos de trabalho onde são desenvolvidas as seguintes actividades, em período nocturno:

Actividades: Funções de acompanhamento do grupo de crianças e jovens acolhidas nas residências de acolhimento, proporcionando um ambiente de segurança, de harmonia, de relação de ajuda e convivência. Funções de apoio e acompanhamento do projecto de desenvolvimento pessoal, plano de promoção e protecção do educando.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos — Os candidatos deverão possuir o 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — O recrutamento é externo, tendo em conta os despachos do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 03.09.2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25.09.2009, e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 02.10.2009, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Modo de apresentação das candidaturas:

10.1 — A formalização das candidaturas deverá ser efectuada mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica da Casa Pia de Lisboa, ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Comprovativo das acções de formação frequentadas e da experiência profissional mencionadas no *Curriculum vitae*;
- Certificado de habilitações.

11 — O formulário bem como os documentos atrás referidos deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente na Secretaria da Casa Pia de Lisboa, entre as 10h e as 12h30 m e as 14h e as 16h30 m, na Avenida do Restelo, n.º 1/1449-008 Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada.

12 — Os métodos de selecção a utilizar e as respectivas ponderações são:

- 12.1 — Prova de conhecimentos — 30%;
- Avaliação Psicológica -40%  
Entrevista Profissional de selecção (método complementar) — 30%

12.2 — Nos casos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e quando os candidatos, por escrito, no Formulário de Candidatura, excepto se tal facto for afastado por escrito, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

- 12.3 — Avaliação Curricular- 30%;
- Entrevista de Avaliação de Competências-40%  
Entrevista Profissional de selecção (método complementar)- 30%

12.4 — O sistema de valoração é o constante no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.5 — Alguns métodos de selecção, nomeadamente a avaliação psicológica e avaliação de competências vão ser aplicados com o apoio

de elementos especializados, de natureza externa e privada, atendendo ao carácter urgente do procedimento concursal, para salvaguardar um volume significativo de necessidades de funcionamento da Casa Pia de Lisboa, I. P.

12.6 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita e natureza teórica sendo a bibliografia necessária para a sua preparação a seguinte:

Casa Pia de Lisboa (2007). *A CARTA — Um compromisso para a acção*. Lisboa: Casa Pia de Lisboa, I. P.;

Lei Orgânica da Casa Pia de Lisboa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 397-A/2007, de 31 de Dezembro;

A Convenção sobre os Direitos da Criança;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em perigo — Lei n.º 147/99, 1 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP;

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora e disponibilizada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — Composição do júri:

Presidente: Paulo Alexandre Mendes Videira

Vogais efectivos: António Manuel Martins Bento e Rute Sofia Ovos Belchior

Vogais suplentes: Pedro Manuel Ramalho Ventura e Luís Manuel Cabral Lages

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 de Dezembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Maria Manuela Machado Araújo*.

202707688

## Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 443/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1/1989, a fls. 20 Verso e 21, do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 03/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos do Hospital Geral de Santo António  
Sede — Largo Professor Abel Salazar — Porto

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

302717156

### Declaração (extracto) n.º 444/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 75/2004, a fls. 81 e Verso, do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 03/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — APEXA — Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve

(Denominação Anterior — A.A.P.E.A. — Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve)

Sede — Escola Primária Vale Verde — Guia — Albufeira

Fins — Minimizar os encargos psicossociais das famílias com *handicaps* físicos ou mentais; estimular, facilitar e apoiar o desenvolvimento global da pessoa com *handicaps*, no sentido da sua valorização pessoal e autónoma; promover acções de formação para técnicos, familiares e outros indivíduos interessados no processo; promover e dinamizar acções de carácter educativo, recreativo, desportivo e cultural abertas à comunidade visando para o bem-estar social e desenvolvimento da integração social; criação de um espaço psicomotor e desportivo adaptado para legitimar a preparação e formação dos utentes; apoiar e acompanhar as famílias necessitadas; promover desenvolver, apoiar e participar em acções de formação profissional nas várias áreas de actividade, recolha de fundos através de peditórios para apoio dos necessitados.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

302717212

### Declaração (extracto) n.º 445/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 4/1989, a fls. 22 Verso e 23, do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 07/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo  
Sede — Hospital de Viana do Castelo — Viana do Castelo

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

302717286

### Declaração (extracto) n.º 446/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 62/89, a fls. 78 Verso e 79, do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 03/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — APOIO — Associação de Solidariedade Social  
Sede — Rua Margarida Palla, n.º 23-A — Miraflores — Algés — Oeiras